



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/DGCC N° 138, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Aprovar Edital Estágio Interno do
Curso de Edificações.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 874/2010-GR, nomeada pela Portaria n° 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Edital de Estágio Interno do Curso de Edificações, na modalidade Integrado, nos termos do documento anexo.

Art. 2° Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Diretora-geral do *Campus* Caruaru



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020**, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Estágio Interno do Curso de Edificações.

1 - DAS VAGAS

1.1. O presente Processo de Seleção visa o preenchimento imediato das seguintes vagas para estagiários:

2 – MODALIDADE

2.1 As vagas a que se destinam este edital são para a modalidade **INTEGRADO**

CURSO	VAGAS	REQUISITOS
Edificações	10	Cursando último período de Edificações Integrado do curso de edificações (exclusivo para alunos do IFPE Caruaru)

2.2. As 10 vagas serão divididas da seguinte forma:

- a) 04 (quatro vagas) para área de projeto de edificações
- b) 04 (quatro vagas) para área de acompanhamento de obras
- c) 02 (duas vagas) para orçamento e fiscalização

Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer. As vagas constantes do item I deste edital são referentes apenas ao estágio dentro do próprio IFPE Caruaru e são destinadas exclusivamente aos alunos do campus Caruaru.

Aqueles que forem classificados dentro das vagas terão a prerrogativa de escolher ocupar uma das vagas de estágio interno ou estagiar (caso haja disponibilidade) em outra empresa caso a coordenação de Edificações do campus Caruaru indicar. Caso o candidato classificado dentro do número de vagas prefira estagiar em outra empresa, a vaga dele será ocupada pelo próximo classificado.

A preferência de estagiar no próprio IFPE ou em outra empresa, bem como a preferência por turno será indicada já no ato da inscrição.

3 - VAGAS REQUISITOS

3.1 Para estagiar o aluno deverá:

- a) Estar regulamente matriculado e cursando o último período do curso ou ser concludente (concludente é aquele que já finalizou todas as etapas curriculares, exceto o estágio curricular obrigatório)
- b) Ser maior de 16 anos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

4 – DA CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada de atividade, em atendimento a Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, será de 4 (quatro) horas diárias e 20 semanais, 5 horas diárias e 25 (vinte e cinco) semanais ou de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, podendo ser cumprida parte de forma remota e parte de forma presencial no local indicado pelo órgão ou entidade.

5 – DA REMUNERAÇÃO

5.1 O estágio a que se refere este edital não será remunerado.

6 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6. O período de estágio terá uma carga horária de 340 horas (trezentas e quarenta horas) no integrado ou 420 horas (quatrocentas e vinte horas) no caso do curso na modalidade subsequente distribuídas de acordo com o item 4 deste edital.

7 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. As inscrições ocorrerão nos dias 08 a 12 de março de 2021, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/D5FnSUEc7Y1Hy6xh7>

8.2. No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

8 – DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- a) Ser aluno do campus Caruaru;
- b) Estar devidamente matriculado e cursando o último período do curso ou ser concludente (concludente é aquele que já finalizou todas as etapas curriculares, exceto o estágio curricular obrigatório).
- c) Ter disponibilidade para assumir a carga horária semanal nos turnos determinados pela Coordenação.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os Candidatos serão classificados na seguinte ordem:

- 1º – Alunos cursando o último período do curso sem pendências em disciplinas de períodos passados;
- 2º – Alunos cursando o último período do curso com pendências em disciplinas de períodos passados;

Para efeitos de desempate será considerado o maior Coeficiente de Rendimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

As informações para a classificação serão retiradas do histórico escolar parcial do aluno obtido através do Q-acadêmico.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do Processo Seletivo, será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 15 de março de 2021 pelo site do Campus IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>

11 - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo de seleção terá validade de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período contado da data da sua homologação.

12 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio Interno, ouvida a Direção Geral do Caruaru. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13 - DA DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

14.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus* com o apoio da DEX.

Caruaru, 03 de março de 2021

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do *Campus* Caruaru

PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU
Coordenador de Extensão